## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ CGC (MF) 76 995 414/0001-60 Rua Santos Dumont, 533

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 -85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 100/98 - de 19 de outubro de 1998

Concede aposentadoria voluntária à servidora CATA-RINA MOREIRA POSSO

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1202/98, em 01 de outubro de 1998, de conformidade com a letra "b", Inciso II, Artigo 164 e letra "a", Inciso I, Artigo 165, da Lei 1.144/92, de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e letra "b", artigo 20 da Lei 1.229/93, de 22 de setembro de 1993 que regulamenta o Fundo de Previdência Municipal Fundo de Previdência Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral à servidora CATARINA MOREIRA POSSO, professora, RG. nº 3.205.951-1, com proventos integrais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 20 de outubro de 1998.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de outubro de 1998.

> arlene Schnaider Chefe de Gabinete

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 19 de outubro de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão

n.º 1361 de 22/10/98pg n.º 10